

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>31/03/2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 95/2014

Solicita informações sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos - RESUMO DE EDITAL - Concorrência Pública 004/2013.

Excéltimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

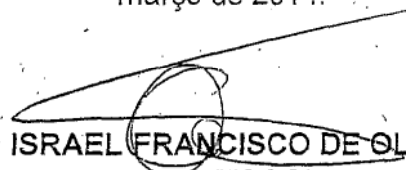
Considerando que a Prefeitura realizou a Concorrência Pública nº 004/13 que resultou na contratação da empresa MULTINIVEL LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.

Considerando finalmente que consta no Termo de Contrato celebrado, a "...Locação e prestação de serviços de 01 (um) veículo tipo adaptado para mecânica operacional tipo cesta aérea ou sky com elevação de 11 (onze) metros, diesel, com capacidade de 8 (oito) toneladas,..." (doc. j.).

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O "veículo tipo adaptado para mecânica operacional tipo cesta aérea ou sky com elevação de 11 (onze) metros, diesel, com capacidade de 8 (oito) toneladas", serve para a realização de qual(is) serviço(s)?
2. Informar em quais serviços ou obras esse veículo já foi utilizado desde a assinatura do Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura e a empresa proprietária do veículo?
3. Caso o veículo em questão não tenha sido utilizado em nenhum serviço ou obra, justificar.
4. Informar qual o valor mensal que a Prefeitura paga à empresa MULTINIVEL LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.
5. Enviar cópia de todo o processo licitatório da Concorrência Pública nº 004/2013.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 24 de março de 2014.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROCOLO Nº CETS 24/03/2014 - 16:46:57 01864/2014
/vtc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E MULTINIVEL LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.

I - PREÂMBULO

01 - **Partes:** A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui em diante designada simplesmente "PREFEITURA", e MULTINIVEL LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP doravante denominada unicamente "CONTRATADA".

02 - **Representantes:** Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa e a Contratada o Sr. Esther Lilian Gonzalez Fernandes Rodrigues portador do R.G. nº 27.308.737-X, Inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 164.457.908-10, residente e domiciliado na cidade de Itapevi - SP.

03 - **Sede da Contratada:** A contratada é estabelecida à Rua Joaquim Lemos, 25, Vila Aurora na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 01.791.266/0001-62.

04 - **Sujeição das partes PREFEITURA:** Na execução do contrato, as partes PREFEITURA sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições da **Concorrência Pública nº 004/2013**, parte integrante deste termo, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal 7034/2010, pelas disposições do edital, inclusive quanto aos casos omissos.

05 - **Regime de Execução:** O regime de execução é o de empreitada por preços unitários.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

06 - **Contratação de empresa para Locação de Veículos, referente ao lote 003 - Item 001 e 003 conforme especificações nos anexos, que ficam como parte integrante ao Contrato.**

Lote 003 item 01: ITEM 01

Locação e prestação de serviços de 01 (um) veículo tipo adaptado para mecânica operacional tipo cesta aérea ou sky com elevação de 11 (onze) metros, diesel, com capacidade de 8 (oito) toneladas, o veículo deverá ser fornecido com 01 (um) ajudante com experiência comprovada no manuseio de cesta aérea, e 01 (um) motorista devidamente habilitado, com segundo grau de escolaridade completo, sendo que a categoria da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas, deverá estar de acordo com o veículo conduzido pelo mesmo e com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, para



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0368/2014 – GP

São Roque, 25 de Abril de 2014.

Resposta Requerimento n.º 095/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em testilha, temos a informar o que segue:

1 – O veículo vem sendo utilizado pelo Departamento de Trânsito para a limpeza de placas aéreas e em manutenção de semáforos.

2 – Na limpeza das placas e aéreas e manutenção de semáforos.

3 – Prejudicado.

4 – R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

5 – O Processo encontra-se disponível para consulta, em atendimento aos princípios da transparência, da publicidade e da economicidade, sendo certo que poderá o nobre vereador ter vistas ao mesmo no Departamento de Administração desta Prefeitura.

Colocando-nos ao inteiro dispor, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0317/2014 – GP

São Roque, 15 de Abril de 2014.

Assunto: **Requerimento nº 095/2014**, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

12ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
16/04/14

Secretário


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Senhor Vereador Presidente,

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-